

LEI MUNICIPAL N° 563/2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO COM A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CARAZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termo de Compromisso com a Escola Estadual de Educação Profissional de Carazinho, instituição de ensino de caráter técnico – educativo, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na BR 285, Km 211, Trevo da Bandeira, na cidade de Carazinho – RS, nos termos da Minuta em anexo que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O referido Termo de Compromisso terá por objetivo a realização de intercâmbio entre a escola e o Município, através da realização de estágios de estudantes da escola nos termos da lei n° 6.494/77, regulamentada pelo decreto n° 87.497/82, modificada pela lei n° 9.394/96.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de julho de 2005.

Sagrada Família – RS, em 20 de julho de 2005.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gelson Luís Antunes Durante
Secretário Municipal da Administração